



DECRETO Nº 35.671/2024

Nomeia membros representantes do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Presidente Prudente – COMUDEPHAAT, para o biênio 2024/2025.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Complementar nº 118/2002, que criou o Conselho e a Lei Complementar nº 173/2010, que dispõe sobre a alteração da denominação e da composição do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Presidente Prudente – COMUDEPHAAT,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Presidente Prudente – COMUDEPHAAT, para o biênio 2024/2025, nos seguintes termos:

- I -** representantes do órgão municipal de cultura:
 - a)** titular: Valentina Tereshkova Trugilo Romeiro Flores;
 - b)** suplente: Maria Aparecida do Nascimento Borborema;
- II -** representantes do órgão municipal de planejamento e desenvolvimento urbano:
 - a)** titular: Reginaldo Gutierrez Lopes;
 - b)** suplente: a definir;
- III -** representantes do órgão municipal do meio ambiente:
 - a)** titular: Eliana D'arce Ropelli Junqueira;
 - b)** suplente: Tamiris Silva Corrêa;
- IV -** representantes da Faculdade de Ciências e Tecnologia – UNESP – Campus de Presidente Prudente:
 - a)** titular: Katia Maria Roberto Oliveira Kodama;
 - b)** suplente: Carlos Alberto Feliciano;
- V -** representantes da UNOESTE – Universidade do Oeste Paulista:
 - a)** titular: Yeda Ruiz Maria;
 - b)** suplente: Alba Regina Azevedo Arana;
- VI -** representantes do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente:
 - a)** titular: Júlia Fernandes Guimarães Pereira;
 - b)** suplente: Roberto Bertoncini;
- VII -** representantes da União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo – UNIESP:



- a) titular: sem indicação;
- b) suplente: sem indicação;
- VIII -** representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Presidente Prudente:
 - a) titular: Gabriel Videira da Silva;
 - b) suplente: Fernanda Boin da Silva;
- IX -** representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos:
 - a) titular: Cristiana Alexandre Pasquini;
 - b) suplente: Marcela do Carmo Vieira;
- X -** representantes da Associação Comercial e Empresarial de Presidente Prudente:
 - a) titular: Maria Eugênia Crivellaro Leandro;
 - b) suplente: Debora de Barros Martins;
- XI -** representantes do Comércio Varejista de Presidente Prudente:
 - a) titular: Edson Eiji Howada Hirai;
 - b) suplente: Paulo Mamoru Miyamura;
- XII -** representantes do Conselho Municipal de Cultura - COMUC:
 - a) titular: Paulo Henrique da Silva Leonardo;
 - b) suplente: Eloize D'Antonio Teixeira;
- XIII -** representantes do órgão municipal de turismo:
 - a) titular: Maiara Domingos Lourenção;
 - b) suplentes: Fernando Luizari Gomes;
- XIV -** representantes do Conselho dos Corretores de Imóveis – CRECI:
 - a) titular: Rodolfo Akira Kazi;
 - b) suplente: Viviane Klebis de Gois Campos;
- XV -** representantes do Conselho Municipal de Turismo de Presidente Prudente – COMTUR:
 - a) titular: Robson Ricardo Moreira da Silva;
 - b) suplente: José Lindolfo de Andrade Junior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de julho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMEIRO FLORES
Secretária Municipal de Cultura